

LEMBRANDO O PASSADO CONSTRUINDO O FUTURO
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz, 08 – Centro
Fone (82) 3641-1194
CNPJ 12.224.895/0001-27

DECRETO Nº 17, de 03 de Novembro de 2009.

Delmiro Gouveia, 03 de Novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE MANDATOS DOS DIRETORES E DIRETORES ADJUNTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 884, de 28 de Junho de 2006, que dispõe sobre a implantação da Gestão Democrática da Rede Pública Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o fim da prorrogação dos mandatos dos atuais membros dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal, Diretores e Diretores-Adjuntos eleitos pela comunidade escolar;

CONSIDERANDO, em especial, os recursos advindos PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola, endereçados em nome dos atuais Diretores Escolares, que são os Presidentes das Unidades Executoras desse recurso, devendo empregar a citada verba e fazer a prestação de contas ;

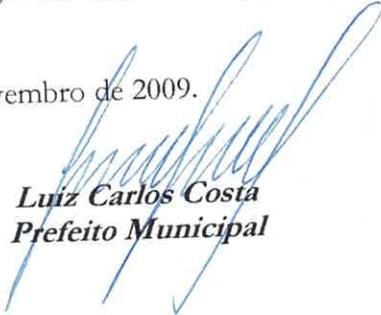
DECRETA:

Art. 1º: Ficam prorrogados os mandatos dos atuais Diretores e Diretores-Adjuntos, cujo o prazo previsto para a prorrogação ocorreu no dia 31 de Outubro de 2009, tendo em vista o início das eleições dos Conselheiros Escolares Municipais;

Art. 2º Inicia-se, a partir de agora, o processo eleitoral dos Conselheiros Escolares Municipais.

Art. 3º, Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia (AL), 03 de Novembro de 2009.


Luiz Carlos Costa
Prefeito Municipal

